

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO MISTA
PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

Brasília, novembro/2019

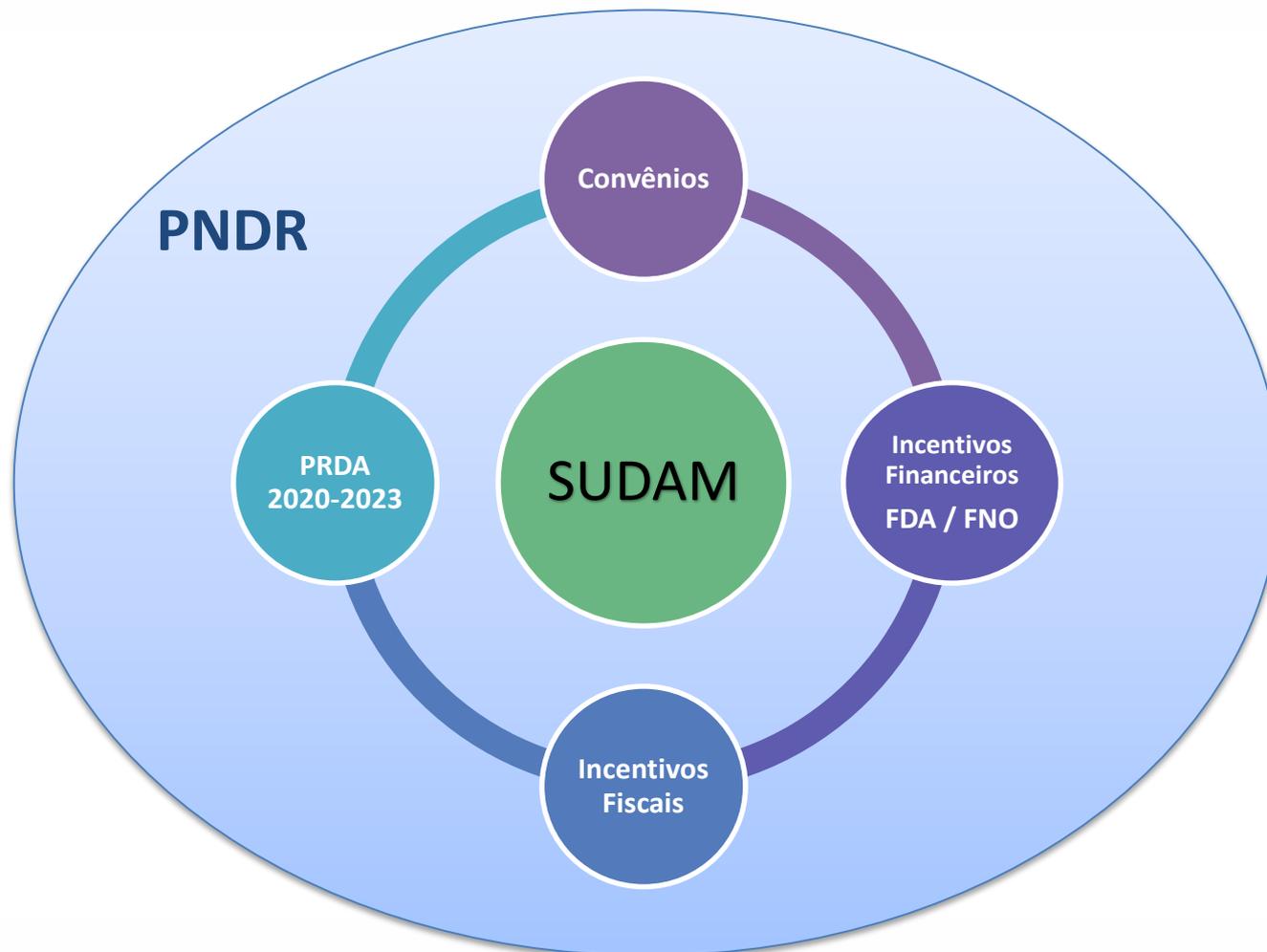
Aspectos Legais

- ✓ Autarquia federal instituída pela Lei Complementar nº 124/2007 e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional.
- ✓ Finalidade:

“**Art. 3º** A Sudam tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”



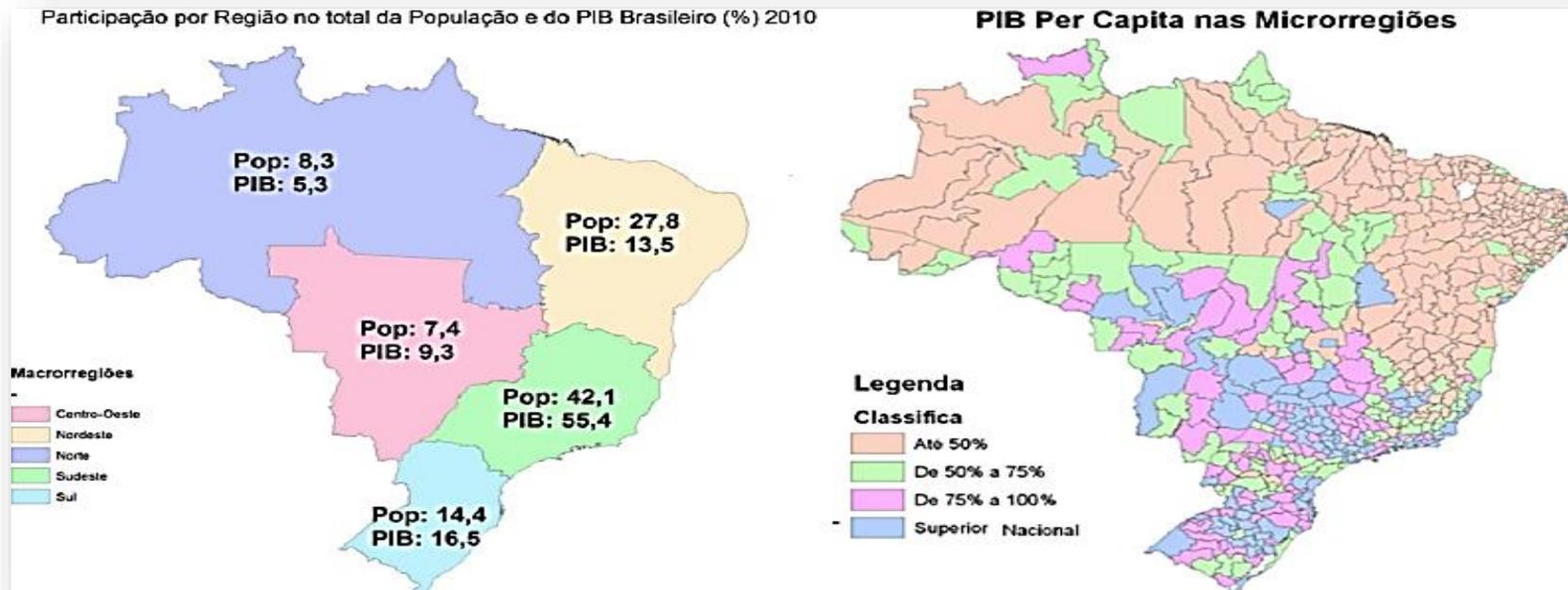
Instrumentos de atuação



Nova PNDR

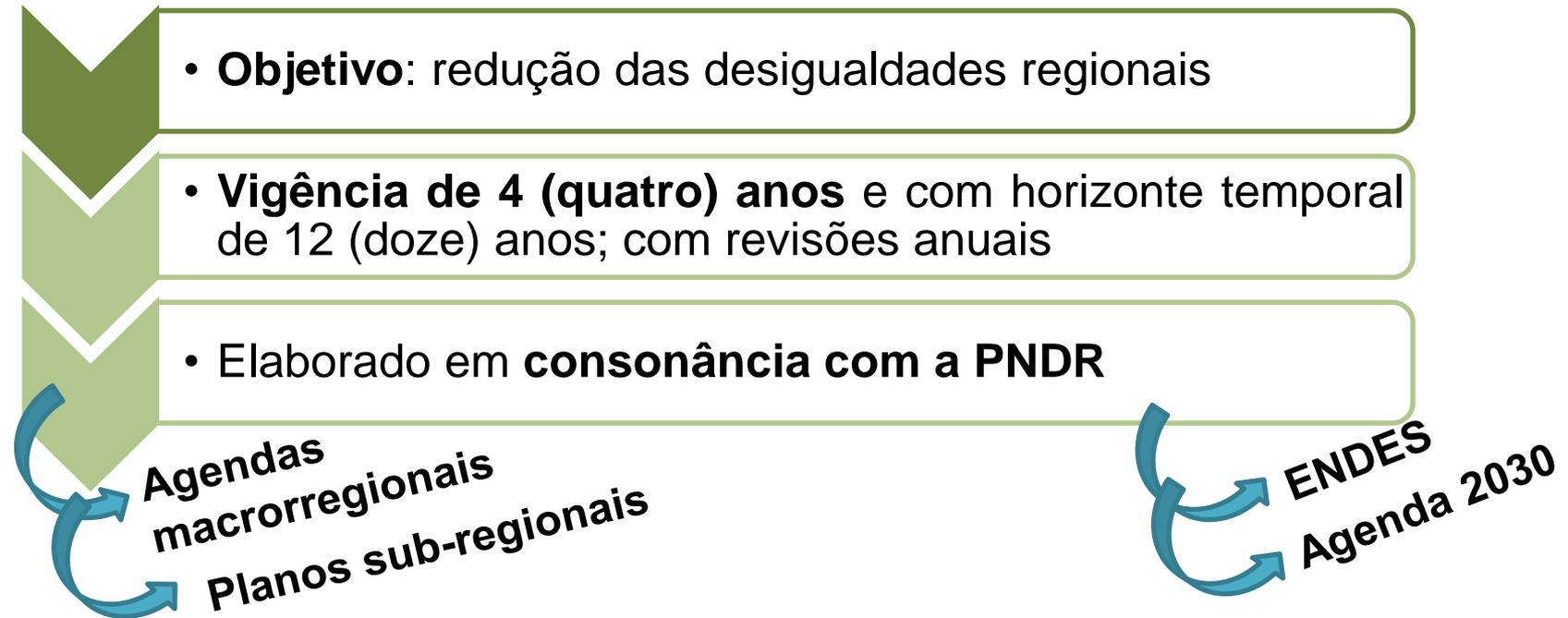
- ✓ Apesar dos avanços recentes, ainda somos um dos países mais desiguais do mundo.

Desigualdade Inter e Intra Regional



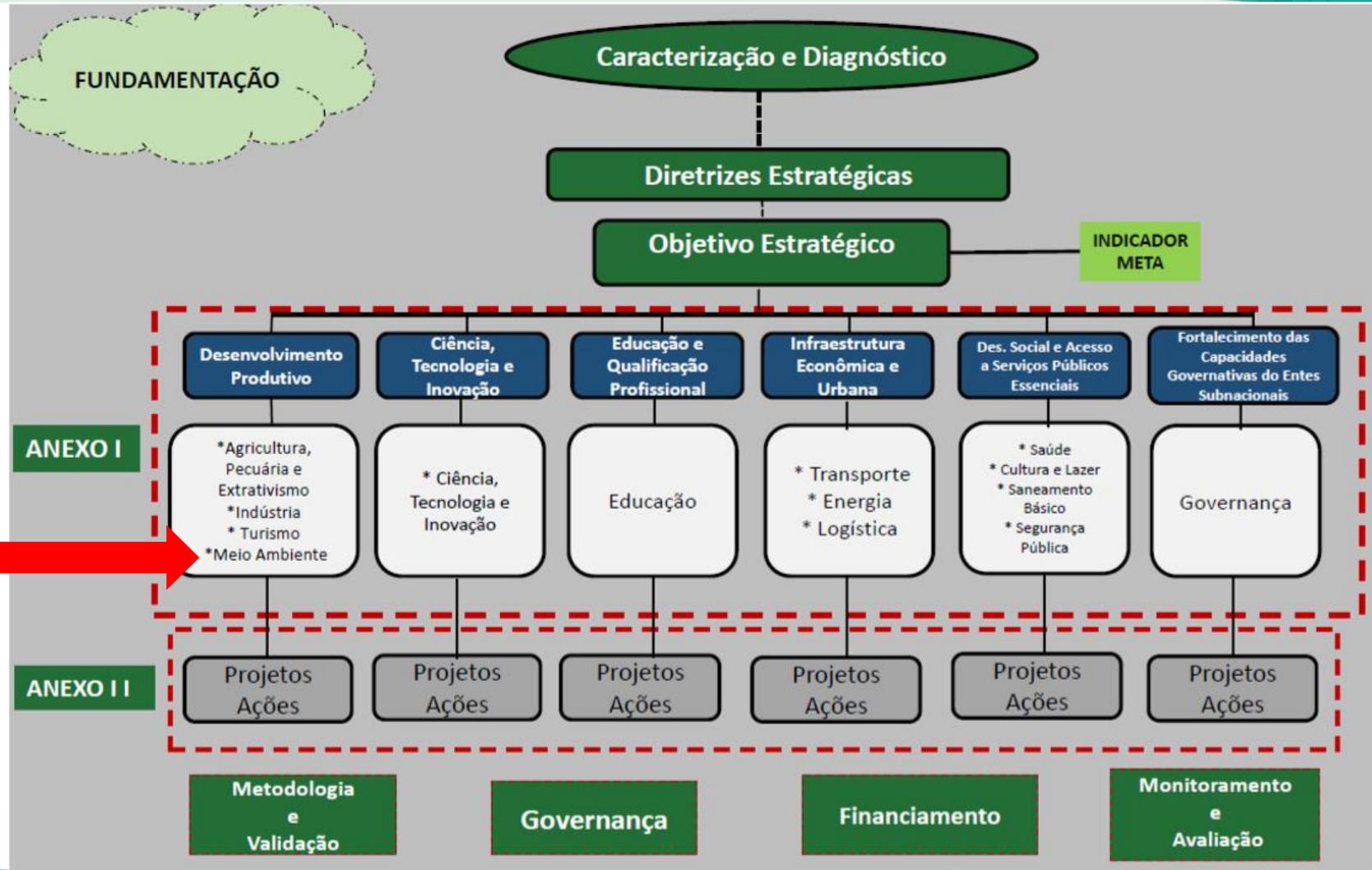
PRDA 2020-2023

- ✓ Principal instrumento de Planejamento Regional presente em Lei (art. 13 e 14 da LC 124/2007) para a Amazônia Legal.



- ✓ A elaboração do PRDA contou com um amplo processo de consulta pública, com importantes participações dos governos federal, estaduais, instituições públicas e privadas e sociedade civil.

PRDA 2020-2023



Diagnóstico: Meio Ambiente

“Atualmente, as sociedades brasileira e mundial questionam os modelos de crescimento econômico baseados na exploração indiscriminada dos recursos naturais que possam comprometer o futuro do planeta”

- ✓ A Amazônia detêm a **maior floresta tropical do mundo**, com rico patrimônio biológico e forte influência no clima global.
- ✓ O maior **potencial** da **Amazônia** é a **biodiversidade**.
- ✓ Meio ambiente e Economia não é conflito, mas sim, complementariedade.



Diagnóstico: Meio Ambiente

*“O enquadramento da temática ambiental no contexto do desenvolvimento produtivo revela a **preocupação do PRDA com a implementação de um desenvolvimento regional ambientalmente sustentável**, demonstrando o seu alinhamento com as diretrizes da ENDES e da PNDR.”*

- ✓ São necessárias políticas públicas específicas de meio ambiente para a região.

 **Transversalidade do tema**

 **As populações locais**

 **Complexidade do bioma**

 **Diversidade regional**

- ✓ Por exemplo, o ordenamento territorial, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), bem como o uso sustentável dos recursos naturais.

Diagnóstico: Meio Ambiente

“...afirma-se que, o uso sustentável dos recursos da biodiversidade amazônica é o maior potencial para organizar a base produtiva regional e gerar trabalho e renda com princípios que levam em consideração o respeito às populações e à natureza, baseados no uso intensivo de ciência, tecnologia e inovação (CT&I).”

- ✓ Uso sustentável dos recursos naturais, sem desconsiderar os diferentes povos e comunidades que, com os seus saberes seculares, têm uma forma própria de se relacionar com o meio ambiente;
- ✓ Agregar valor à produção regional.



Considerações finais

- ✓ A Sudam vem atuando por mais de dez anos no desenvolvimento regional;
- ✓ Deve-se buscar um modelo de desenvolvimento que seja justo e eficiente para a região amazônica;
- ✓ Harmonizar a conservação da biodiversidade com os aspectos sociais e econômicos da população.

OBRIGADA

www.sudam.gov.br

Contato: erika.leite@sudam.gov.br
(61) 2034-4338